

FAQ (FREQUENTLY ASKED QUESTIONS)
PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE ESTÁGIOS DO CURSO GAAM

1) Quais são as **MODALIDADES DE ESTÁGIO**?

Resposta: As possíveis modalidades de realização do Estágio são: Estágio Obrigatório ou Estágio Não-Obrigatório.

2) O que é o **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**?

Resposta: O Estágio Obrigatório exige o cumprimento da carga horária total de 300 horas para a Conclusão do Curso de Bacharelado em Gestão e Análise Ambiental (GAAM), estando condicionado à inscrição nas disciplinas de Projeto Final – Estágio I ou II (cada uma com 150 horas de carga horária). O Estágio Obrigatório pode ser Remunerado (quando o estagiário recebe bolsa ou outra forma de contraprestação) ou Não-remunerado.

3) O que é o **ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO**?

Resposta: O Estágio Não-Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, que não está condicionado à inscrição nas disciplinas de Projeto Final (Estágio) do Curso e a sua realização prevê que o estagiário receba uma bolsa e/ou outra forma de contraprestação da Instituição Concedente, além do auxílio transporte.

4) Posso realizar **ESTÁGIO AGORA (DURANTE A PANDEMIA DO COVID 19)**?

Resposta: Durante a situação atual da pandemia pelo COVID 19, a realização de estágios obrigatórios ou não obrigatórios somente está autorizada se for em regime de teletrabalho ou home office, em caráter excepcional e temporário (Resolução CoG nº 319 de 27 de março de 2020). Para isso, há necessidade de elaboração e disponibilização do “Termo de adequação de plano de atividades de estágio” (com a descrição das atividades e procedimentos em home office), disponível na página: <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/estagios-1/termos-de-compromisso-de-estagio>)

5) Qual a **JORNADA DE TRABALHO** que posso fazer no Estágio?

Resposta: A jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, e sua duração, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, de acordo com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. A jornada de trabalho semanal deve ser conciliada com a grade horária das disciplinas em andamento, sendo vedada a realização do estágio durante o horário das disciplinas inscritas em curso, assim como a realização simultânea de vários estágios.

6) Em que lugar posso **REALIZAR O ESTÁGIO**?

Resposta: O estágio poderá ser realizado em empresas, instituições, organizações, sejam públicas ou privadas, atuantes nos setores primários, secundários ou terciários, que proporcionem condições de exercer na prática a experiência profissional na área de gestão e análise ambiental. O local e a área de estágio são escolhidos conscientemente pelo aluno, que deve analisar as condições e o apoio logístico ofertado pela empresa, instituição ou organização concedente, a fim de garantir o seu desenvolvimento de forma exequível e satisfatória.

7) Quais são os **REQUISITOS** para a realização do Estágio?

Resposta: Para o estágio ser desenvolvido de forma obrigatória, o aluno deve ter cumprido 1.980 horas em disciplinas do Curso e estar regularmente inscrito nas disciplinas de Projeto Final (Estágio I ou II). Para possibilitar a inscrição nas atividades de estágio, o aluno deve estar vinculado a uma empresa, instituição ou organização na condição de estagiário (bolsista ou não) ou outra forma de vínculo, sendo exigida a elaboração e a disponibilização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com a definição do Plano de Atividades, conforme modelo e formulários disponibilizados.

8) Como **CONSEGUIR UM ESTÁGIO**?

Resposta: A busca e a conquista do estágio deve ser conduzida pelo próprio aluno, com a escolha livre da área, setor, empresa, instituição ou organização (concedente) de sua preferência. E cabe ao aluno ter a iniciativa e a desenvoltura de viabilização do seu estágio. Eventualmente a Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão e Análise Ambiental, assim como a UFSCar, divulga possíveis oportunidades de estágios por meio de comunicação eletrônica. O perfil do Facebook de estágios (de toda a UFSCar) também publica oportunidades de estágios aos alunos em várias áreas e cursos: <https://www.facebook.com/estagios.ufscar>. Fique atento e faça as buscas!

9) Quem são os **ENVOLVIDOS NA ORIENTAÇÃO** do estágio?

Resposta: As atividades de estágio são acompanhadas efetivamente e sistematicamente pelo supervisor de estágio (que é o responsável na empresa, instituição ou organização concedente), e pelo professor orientador de estágio, que é docente do Curso de Bacharelado em Gestão e Análise Ambiental, subsidiadas pela Coordenação de Estágios e Monografias.

10) **O QUE DEVO FAZER PRIMEIRO**: conseguir um estágio, ou me inscrever na disciplina de Projeto Final (Estágio) do Curso para depois buscar o estágio?

Resposta: É recomendável que antecipadamente busque um estágio e, ao mesmo tempo, procure um docente do Curso para solicitar a sua orientação. Somente após a concordância de um docente orientador é que o estágio poderá ser formalizado (emissão do documento do Termo de Compromisso). Se o estágio for obrigatório, você deverá fazer a inscrição (matrícula) na disciplina de Projeto Final, na turma específica do docente orientador, por isso a solicitação de orientação deve ser feita antecipadamente, para que a sua inscrição seja autorizada. Se você precisar fazer a inscrição (matrícula) e ainda não conseguiu o Estágio, converse com o seu docente orientador sobre a melhor estratégia a ser empregada.

11) Já **CONSEGUI UM ESTÁGIO!** O que devo fazer?

Resposta: As seguintes ações devem ser executadas quando conseguir um estágio:

- a) Solicitar o aceite da orientação do seu estágio a um Docente Orientador (que tenha atuação em área similar ao do estágio). No caso do Estágio Obrigatório, a solicitação de orientação deve ser feita antecipadamente, para que você tenha autorização da inscrição na disciplina de Projeto Final (Estágio I ou II) na turma específica do docente. Caso o docente não tenha sido consultado, a sua inscrição na disciplina de Projeto Final não será autorizada e, portanto, a sua inscrição será cancelada;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho juntamente com o Supervisor do Estágio na Instituição Concedente (empresa), com a ciência do docente orientador;
- c) Preencher e providenciar o TCE (Termo de Compromisso de Estágio) conforme instruções (ver as perguntas a seguir);
- d) Coletar as assinaturas do Supervisor do Estágio, do Orientador e da Coordenação de Estágios e Monografias (CEM);
- e) Disponibilizar o TCE para a Empresa e para a CEM GAAM (cemgaam@ufscar.br);
- f) Se inscrever na disciplina de Projeto Final (Estágio), se for o estágio obrigatório.

12) Quais são os **MODELOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**?

Resposta: Os modelos estão disponíveis na página: <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/estagios-1/termos-de-compromisso-de-estagio>

13) Quais são as informações que devo inserir no TCE sobre **UNIDADE CONCEDENTE**?

Resposta: São as informações sobre a Instituição (empresa, organização) que está concedendo o estágio, tais como dados cadastrais, representante legal e Supervisor do Estágio.

14) Quais são as informações que devo inserir no TCE sobre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**?

Resposta: São as informações e dados relacionados à UFSCar:

- Telefone: (16) 3351-9776
- E-mail: gestaoambiental@ufscar.br
- Representada por: coordenador de Estágios e Monografias (atualmente Prof. Frederico Yuri Hanai) - Cargo: Coordenador de Estágios e Monografias GAAM
- Professor Orientador: nome do Docente Orientador que aceitou a sua orientação

15) Quais são os dados a serem preenchidos sobre o **SEGURO**?

Resposta: O seguro estudantil deverá ser providenciado preferencialmente pela Instituição Concedente do Estágio (empresa), indicando os dados da Apólice no TCE. Para casos de estágios obrigatórios em que a empresa concedente do estágio não puder viabilizar a contratação do seguro, a UFSCar poderá disponibilizar o Seguro Estudantil. Para isso, será necessário preencher no TCE (Cláusula Sexta: do Seguro), os dados da Seguradora contratada pela UFSCar (Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais), que estão disponíveis na página: <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/estagios-1/seguro-estudantil>

16) Para que serve e em quais situações devo preencher e providenciar o **TERMO ADITIVO**?

Resposta: O Termo Aditivo serve para complementar algumas informações, adequar possíveis condições e relatar atualizações que não constam no TCE. O Termo Aditivo deve ser providenciado quando houver:

- Alteração da Carga Horária do Estágio;
- Alteração ou Adequação do Plano de Atividades;
- Alteração de Professor Orientador na UFSCar;
- Alteração de Supervisor na Concedente;
- Prorrogação da Vigência do Estágio.

17) Para quem devo **ENTREGAR O TCE E OS TERMOS ADITIVOS**?

Resposta: O TCE e os Termos Aditivos (devidamente assinados) devem ser entregues para o responsável do estágio na Instituição (empresa) e para a Coordenação de Estágios e Monografias (CEM GAAM – e-mail: cemgaam@ufscar.br).

18) O que devo **SABER MAIS SOBRE O ESTÁGIO**?

Resposta: As normas e condições de realização do Estágio estão constantes no Regulamento de Estágios do Curso de Bacharelado em Gestão e Análise Ambiental da UFSCar, disponível no Projeto Pedagógico do Curso GAAM na página: <http://www.gestaoambiental.ufscar.br/-1>

Havendo quaisquer dúvidas, procure a Coordenação de Estágios e Monografia GAAM: cemgaam@ufscar.br